



INDICAÇÃO nº /2025
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE A **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ORLA DO CANAL DE GUARAPARI, NA DESCIDA DA PONTE, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja realizada a construção de uma quadra de areia na Orla do Canal de Guarapari, na descida da ponte, equipada com iluminação e alambrados, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva e o lazer da população.

Justifica-se esta indicação pela necessidade de incentivo ao esporte e ao convívio social, garantindo um local apropriado para atividades esportivas como vôlei de praia, futevôlei e beach tennis. Além disso, a instalação de iluminação permitirá o uso da quadra no período noturno, e os alambrados trarão mais segurança para os praticantes e espectadores. A iniciativa contribuirá para a valorização da orla, incentivando o turismo e promovendo bem-estar à comunidade.

As fotos anexas a esta indicação ilustram a área proposta para a construção, reforçando a importância da iniciativa para o lazer e o desenvolvimento esportivo no município.

Sala das Sessões. 11 de abril de 2025.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.